



PROJETO DE LEI N° 079/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Institui o selo “Acessibilidade Nota 10”, como forma de certificação oficial aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito do Município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º - Fica instituído o selo “Acessibilidade Nota 10”, como forma de certificação oficial aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito do Município de Palmas.

Parágrafo único. O objetivo primordial desta Lei é estimular e promover a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º - Durante a vigência desta certificação oficial poderão ser concedidos benefícios e incentivos fiscais aos estabelecimentos premiados.

Art. 3º - O selo terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua fiel execução.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos nove dias do mês de agosto de 2023.



RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
Em 09/02/23
Regina



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como finalidade instituir o Selo "Acessibilidade Nota 10", uma certificação oficial concedida aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. A criação desse selo visa reconhecer e incentivar práticas inclusivas, além de estabelecer padrões de referência para que os estabelecimentos se adaptem e ofereçam um ambiente acessível a todos.

1. Reconhecimento e Valorização das Práticas Inclusivas:

Ao instituir o Selo "Acessibilidade Nota 10", o município demonstra o compromisso em valorizar e reconhecer os estabelecimentos que investem na promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A certificação representa um estímulo para que outros estabelecimentos também busquem adotar medidas inclusivas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

2. Estímulo à Responsabilidade Social e Cidadania Empresarial:

A concessão do Selo "Acessibilidade Nota 10" incentiva os estabelecimentos a incorporarem a responsabilidade social e a cidadania empresarial como parte de sua cultura organizacional. Ao oferecer condições acessíveis para todas as pessoas, os estabelecimentos demonstram preocupação com a inclusão e a diversidade, fortalecendo sua imagem perante a sociedade.

3. Reforço ao Cumprimento de Legislação Vigente:

A instituição do Selo "Acessibilidade Nota 10" reforça o cumprimento de leis e normas que garantem os direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e as normas técnicas de acessibilidade. Com a certificação, os estabelecimentos terão uma orientação clara sobre os requisitos necessários para oferecerem acessibilidade de acordo com a legislação vigente.

4. Fomento ao Turismo Acessível e Inclusivo:

A existência do Selo "Acessibilidade Nota 10" pode impulsionar o turismo acessível e inclusivo no município. Estabelecimentos certificados serão reconhecidos como locais acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, atraindo mais visitantes e potencializando o desenvolvimento do turismo acessível na região.

5. Participação Ativa da Sociedade Civil:



A implementação do Selo "Acessibilidade Nota 10" pode envolver a participação ativa da sociedade civil, especialmente de organizações representativas das pessoas com deficiência. Através de uma comissão de avaliação, composta por representantes dessas organizações, será possível assegurar a transparência, credibilidade e imparcialidade na concessão da certificação.

Conclusão:

A criação do Selo "Acessibilidade Nota 10" é uma medida relevante para incentivar e reconhecer práticas inclusivas nos estabelecimentos privados ou públicos do município. A certificação é uma forma de promover a acessibilidade, valorizar a responsabilidade social e contribuir para uma sociedade mais inclusiva e acessível a todos. Através do Selo "Acessibilidade Nota 10", o município poderá fortalecer seu compromisso com a inclusão e a igualdade, inspirando outros estabelecimentos a adotarem medidas que promovam o bem-estar e a participação plena das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida na vida social, econômica e cultural da comunidade.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário da Câmara Municipal de Palmas, aos nove dias do mês de agosto de 2023.



RUBENS UCHÔA
Vereador